



ESTRITAMENTE CONFIDENCIAL | NOVEMBRO DE 2022

PROJECT LUCKY

Teaser de Investimento

Para mais Informações, por favor leia cuidadosamente o
Aviso Legal ao fim desta apresentação



Sumário Executivo

O BTG Pactual foi contratado pelo BRB Banco de Brasília S.A. (“BRB”) como consultor financeiro exclusivo em processo competitivo para parceria estratégica envolvendo a Loteria do Distrito Federal (“Transação”)

Visão Geral

Transação Proposta

- O BRB selecionou um grupo restrito de potenciais parceiros estratégicos para discutir uma parceria envolvendo a operação da Loteria do Distrito Federal

Processo e Próximos Passos

- Junto deste Teaser, os potenciais parceiros receberam uma proposta de Acordo de Confidencialidade (NDA) que, uma vez assinado, dará acesso a um Memorando de Informações Confidenciais
- Instruções posteriores do processo serão compartilhadas pelo BTG Pactual nas semanas subsequentes ao compartilhamento do CIM

Todas as perguntas relacionadas ao Processo devem ser dirigidas ao BTG Pactual

- O BRB ou qualquer um dos representantes de suas subsidiárias não devem ser contatados diretamente sob nenhuma circunstância
- Todas as informações devem ser direcionadas à equipe do BTG Pactual dedicada a esta transação

Time do Projeto

Alessandro Farkuh

MD Partner - Head de Cobertura de FIG
Alessandro.Farkuh@btgpactual.com
Tel: +55 11 98714 9381

Bruno Amaral

MD Partner – M&A
Bruno.Amaral@btgpactual.com
Tel: +55 11 98513 2143

Yuri Lopes⁽¹⁾

Associate Partner – M&A
Yuri.Lopes@btgpactual.com
Tel: +55 11 95433 3814

Leonardo Almeida⁽¹⁾

Executive Director - Cobertura de FIG
Leonardo.Almeida@btgpactual.com
Tel: +55 11 97157 5096

Alexandre Carrusca⁽¹⁾

Associate Director – Cobertura de FIG
Alexandre.Carrusca@btgpactual.com
Tel: +55 11 95323 9708

Gabriel Marins⁽¹⁾

Analista – Cobertura de FIG
Gabriel.Marins@btgpactual.com
Tel: +55 11 97181 3081

BTG Working Group List

OL-Project-Lucky@btgpactual.com



Critérios de Habilitação de Potenciais Investidores

- 1** Conhecimento técnico e comprovada experiência em pelo menos 3 dos 4 tipos de loterias descritas na Lei N° 13.756, sendo (i) Prognóstico numérico, (ii) Loteria tradicional de números, (iii) Instantânea e (iv) Apostas Quota-Fixa⁽¹⁾
- 2** Estudos de caso detalhados de implementação de loterias para entes públicos ou privados e resultados alcançados⁽²⁾
- 3** Empresas operadoras ou provedoras de tecnologia para loterias ⁽³⁾
- 4** Ser membro da World Lottery Association (“WLA”)
- 5** Não deve ser instituição financeira brasileira ou fazer parte de conglomerado prudencial brasileiro participante do Sistema Financeiro Nacional
- 6** Empresas devem seguir todas as diretrizes de PLD conforme Lei N° 9.613 que por ventura não tenham sido cobertas pelos pontos anteriores

Notas: (1) Considerando a filial local, caso o operador tenha, ou a controladora estrangeira; (2) Estudo de análise e implementação diretamente conduzida pela empresa, sem intermediários ou mandatários locais, preferencialmente demonstrando envolvimento de time sênior; (3) Caso o operador estrangeiro não possua filial local, essa deverá ser constituída ao longo das etapas do processo ;

Requisitos Jurídicos de Habilitação para os Potenciais Parceiros



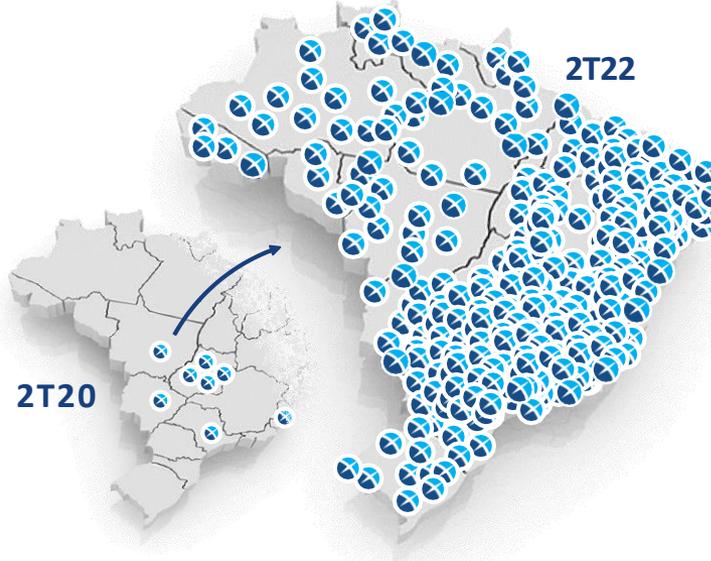
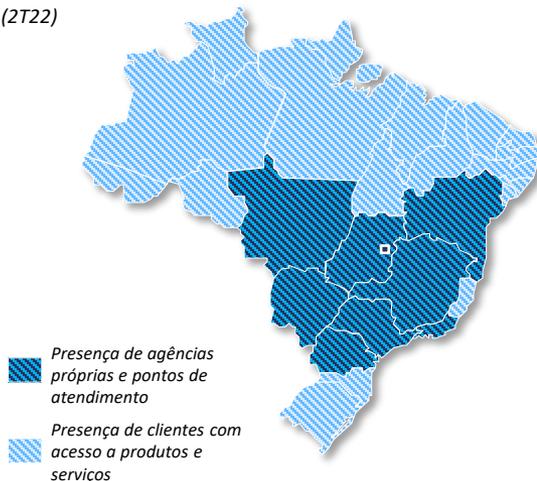
- O Potencial Parceiro ou qualquer uma de suas subsidiárias não deve estar listado nas seguintes listas restritivas: Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ou eventual blacklisting similar em seu país de origem e/ou atuação, podendo emitir declaração nesse sentido.
- Durante o processo, o BRB pode realizar análises preventivas de risco, em conformidade com a Lei Anticorrupção e o Programa de Integridade BRB, e pode solicitar aos Potenciais Parceiros que preencham um questionário detalhado para verificar a conformidade de suas práticas e condutas com a lei anticorrupção e com a legislação correlata.
- Os Potenciais Parceiros não deverão figurar como contraparte em ação judicial envolvendo o BRB e/ou a Corretora de Seguros BRB, bem como não deverão apresentar conflito de interesses com empresas do Conglomerado BRB.
- Os Potenciais Parceiros não devem ter causado, de qualquer forma, prejuízo financeiro a qualquer empresa do Conglomerado BRB.
- O BRB não admite práticas que fragilizem a sua imagem e/ou do Conglomerado BRB ou práticas que comprometam o seu corpo funcional. Os Potenciais Parceiros deverão demonstrar, por meio de documentos da empresa as estruturas, os sistemas, os processos e as políticas de gestão de riscos, controles internos, Compliance, segurança da informação e de prevenção à lavagem de dinheiro e combate ao financiamento ao terrorismo (PLD/FT).

Visão Geral da Oportunidade

Desenvolver o Negócio de Loterias do Distrito Federal Através do Balcão do BRB



(2T22)



Modalidades de Produtos Aptas a Serem Exploradas

- Loteria de Números**
- Prognóstico Numérico**
- Jogos Instantâneos**
- Apostas Esportivas / Cota Fixa**

+4,7 milhões
de Clientes



Clientes em
+5.000
Municípios



+856
Correspondentes
Bancários



+600
Caixas Eletrônicos
Próprios



+23 mil
Caixas Eletrônicos
Compartilhados



68 Agências fora
do DF



+2.200 Empresas
com Adquirência BRB

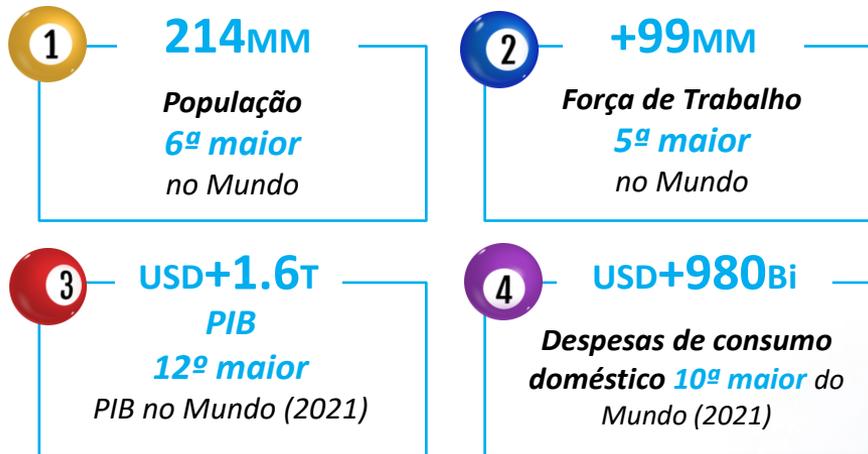


Clientes - ('000)

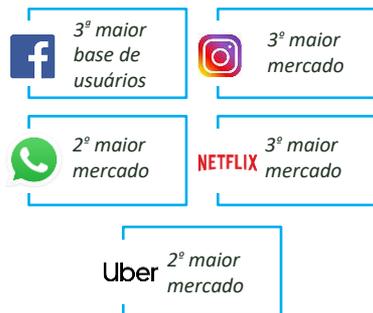


No Brasil, Produtos de Loteria Representam Uma Relevante Oportunidade de Negócios

Os grandes números do Brasil fazem do país um sucesso em termos de mercado consumidor em geral...



O Brasil é também um país muito acolhedor para a tecnologia disruptiva e iniciativas online, mesmo em comparação com os países desenvolvidos



62,4% da população adulta do Brasil adotou o PIX em seu primeiro ano de existência, totalizando 7 bi transações. É o país que mais rápido adotou um método de pagamento automático no mundo

...e há muito espaço para que produtos de Loteria aproveitem este enorme mercado consumidor

... O valor apostado per capita é significativamente inferior ao dos países referência⁽¹⁾



...Canais Físicos ainda estão sub penetrados



...Modelos de países referência apostam em canais digitais e estratégias de marketing atualizadas



Fonte: Worldbank; IT Forum; PwC Strategy&

Notas: (1) Considera os principais produtos "Mega-Sena" (Brasil), "El Gordo" (Espanha), "Power Ball" (EUA), "FranceLoto" (França), "Super Enalotto" (Itália), "Euromilhões" (Portugal) e "Lotto" (Reino Unido)

Arcabouço Regulatório Pronto para Desenvolvimento de Loterias Estaduais



Antes de 1967 Primeiras Regulamentações

- De 1941 a 1944 foram aprovadas as primeiras leis⁽¹⁾ regulando os serviços de loterias federais e estaduais em um modelo de concessão
- De 1940 a 1960, as loterias foram exploradas principalmente por particulares e instituições, dado que nenhuma concessão avançou
- *Caixa Econômica Federal* adquiriu oficialmente o direito de explorar loterias federais em 1961⁽²⁾

1967 Grandes definições regulatórias em vigor até hoje

- Aprovação do Decreto-Lei 204, cuja regulamentação foi ratificada pela Constituição Federal
- A loteria federal é classificada como serviço a ser prestado exclusivamente pela União por meio da *Caixa Econômica Federal*, não sendo permitido modelo de concessão
- Decreto-Lei 204 proíbe a criação de novas loterias estaduais, permitindo apenas que as existentes continuem seu serviços⁽³⁾

Entre 1967 e 2020, Caixa Econômica Federal se torna *de facto* a única operadora de loterias no Brasil⁽⁴⁾

2020 STF decide que é ilegal proibir os Estados de criarem suas próprias loterias

- A Suprema Corte do Brasil (STF⁽⁵⁾) decide que os Artigos 1º e 32 do Decreto-Lei 204 – que dão exclusividade ao Governo Federal para explorar loterias – são **ilegais** – permitindo então a criação de loterias estaduais apesar da regulação anterior
- Segundo o STF, as Loterias são classificadas como serviço público, assim seria inconstitucional restringi-las apenas à União pois isso geraria um desequilíbrio entre a União e seus Estados constituintes

2022 Distrito Federal regula a criação de sua própria loteria

- Decisão do STF permite que os Estados explorem efetivamente as atividades lotéricas, ressalvadas as competências da União. Por conseguinte, Estados começam a aprovar leis estaduais para regular a criação de seus próprios serviços estaduais de Loteria
- Em junho de 2022, o Distrito Federal aprova a Lei 7.155 que trata da sua própria loteria ("*Loteria do Distrito Federal*")
 - **Lei 7.155 define o Banco de Brasília – BRB como operador exclusivo do serviço de Loterias do Distrito Federal**

Notas: (1) Decreto-Lei 2.980, Decreto-Lei 3.688 e Decreto-Lei 6.259; (2) Decreto 50.954; (3) As loterias estaduais existentes continuariam a ser regulamentadas pelo Decreto-Lei 6.259; (4) Como as loterias estaduais existentes são substancialmente menores em termos de valor apostado e nenhuma nova loteria estadual foi criada; (5) Supremo Tribunal Federal – decisão proferida por meio da votação das ADPFs 492 e 493 em setembro de 2020

O Próximo Pilar do Ecossistema do BRB

O desenvolvimento da operação da Loteria do DF representa uma oportunidade única para participação na estratégia associativa em execução do BRB



AVISO LEGAL



Esta apresentação foi elaborada pelo Banco BTG Pactual S.A. (“BTG Pactual”) para fins meramente informativos e para uso exclusivo de seu destinatário (“Companhia”).

As informações contidas nesta apresentação foram fornecidas pela Companhia e obtidas junto a outras fontes públicas, sendo que o BTG Pactual não realizou uma verificação independente destas informações. Quaisquer projeções ou previsões contidas nesta apresentação são baseadas em suposições e estimativas subjetivas sobre eventos e circunstâncias que ainda não ocorreram e estão sujeitos a variações significativas. Dessa forma, não é possível assegurar que quaisquer resultados oriundos de projeções ou previsões constantes deste documento serão efetivamente verificados.

O BTG Pactual e seus diretores, funcionários e representantes não expressam nenhuma opinião, nem assumem qualquer responsabilidade pela suficiência, consistência ou completude de qualquer das informações aqui apresentadas, ou por qualquer omissão com relação a esta apresentação. Nenhuma das pessoas mencionadas neste parágrafo será responsável por quaisquer perdas ou danos de qualquer natureza que decorram do uso das informações contidas neste documento, ou que eventualmente sejam obtidas por terceiros por qualquer outro meio. O BTG Pactual não assume responsabilidade pela conclusão das operações descritas neste documento e seu conteúdo não deve ser interpretado como aconselhamento financeiro, fiscal ou jurídico.

Esta apresentação é válida somente nesta data, sendo que eventos futuros podem prejudicar suas conclusões. O BTG Pactual não assume nenhuma responsabilidade em atualizar, revisar, retificar ou anular esta apresentação em virtude de qualquer acontecimento futuro.

Opiniões relacionadas a esta apresentação que eventualmente sejam expressas pelo BTG Pactual, devem ser consideradas unicamente como uma sugestão de melhor maneira de conduzir os diversos assuntos relativos à Companhia. Não é obrigação do BTG Pactual implementar os procedimentos apresentados neste documento, bem como o BTG Pactual não é responsável por qualquer falha em quaisquer negociações ou operações relativas a esta apresentação. Nenhum investimento ou decisão financeira deve ser baseada exclusivamente nas informações aqui apresentadas.

Todas as informações contidas nesta apresentação devem ser mantidas pela Companhia de forma estritamente confidencial e só podem ser divulgadas pela Companhia a seus agentes, representantes, funcionários ou consultores que tenham concordado em tratar tais informações de forma confidencial.

banco
 **BRB**